



LEI NÚMERO 4731 DE 26 DE MARÇO DE 2026

(Autógrafo n.º 4/2026, Projeto de Lei nº 48/2025 – Vereador Manuel Marques)

Reconhece o Instituto Adonai de Desenvolvimento Social, Ambiental, Cultural, Educacional, Esporte e Saúde como Entidade de Utilidade Pública no Município de Ubatuba e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Instituto Adonai de Desenvolvimento Social, Ambiental, Cultural, Educacional, Esporte e Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 21.592.378/0001-00, com sede à Avenida Antônio Miguel, nº 7, Bairro Praia do Lázaro, Ubatuba/SP.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei é concedido com base nos relevantes serviços prestados pela entidade à comunidade ubatubense, nas áreas de desenvolvimento social, proteção ambiental, promoção cultural, educação, esporte e saúde.

Art. 3º Para manutenção deste reconhecimento, o Instituto deverá manter atualizados seus registros legais e estatutários, bem como apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 26 de março de 2026.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.